



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

PROJETO DE LEI Nº 1.604

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, valor de R\$ **6.742,18**, e incorporação do elemento despesa 3.3.90.30.00 e das outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo**, no Orçamento Programa, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 6.742,18** (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.742,18
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE	
	500	15.451.1005.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	6.742,18
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 17
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		002 112	Recursos Cessão Onerosa - Pré-sal	

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:
Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, RECURSOS CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL
6.742,18

Fontes de Recurso

3 17 6.742,18

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 6.742,18** (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), na dotação orçamentária código 15.451.1005.2051 / Fonte de Recurso 03 17 / Recursos **CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL**.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de fevereiro de 2021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/02/2021 às 12:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	02/02/2021	39835
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT 2	02/02/2021	39836



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **39227** e o código verificador **6D1800D9**.

Docto ID: 39227 v1